



LEI Nº 1.794 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), na seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha:	840	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0016	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação:	2.067	PROGRAMA DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF
Despesa:	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 2º O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Ficha:	386	
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0016	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação:	2.067	PROGRAMA DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de março de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita